



**PORTARIA ADM Nº 60/2026 Colmeia /TO  
, de 12 de Maio de 2026.  
"Dispõe sobre Inexigibilidade Licitação  
para contratação de show e dá outras  
providências."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLMEIA - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo contido no Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021,**

**CONSIDERANDO que a empresa JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.773.491/0001-22, tem a exclusividade para venda do show do Cantor "PANDA" conforme Art. Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021,**

**Art. 74.** *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*  
**II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;**

**RESOLVE**

**Artigo 1º-** Fica inexigível o procedimento licitatório para contratação da empresa **JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 28.773.491/0001-22**, representado pela Seu Procurador o Sr. **RAPHAEL ALVES CABRAL**, Brasileiro, portador do CPF nº **\*\*\*.\*\*\*.471-16**, como detentor para venda do show do Cantor **"PANDA"**, para realização do show no dia **14/05/2026**, a partir das **00h:00min até 01h:30min**, tendo no mínimo 1h30min de show, em evento em comemoração ao Aniversário do Município de Colméia-TO.

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Colmeia do Tocantins, aos 12 dias do mês de Maio de 2026.

**PEDRO CLESIO RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.colmeia.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-6f8bb4-12052026162629**